



LEI Nº 285/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Setor Sol Nascente, no Município de Goianorte/TO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais APROVA e a PREFEITA MUNICIPAL, com fundamentos no artigo 141 V da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme croqui do Projeto Urbanístico ficam denominadas as vias públicas localizadas no Setor Sol Nascente, neste Município de Goianorte/TO, na seguinte conformidade:

I - A primeira via horizontal passa a denominar-se de Rua Jarim Alves;

II - A segunda via horizontal passa a denominar-se de Rua José Gonçalves de Oliveira (Barro Alto);

III - A terceira via horizontal passa a denominar-se de Rua José Rosa de Sousa (Zé Rosa);

IV - A quarta via horizontal passa a denominar-se de Rua João Pedro de Oliveira (Boca Rica);

V - A primeira via vertical passa a denominar-se de Rua Catarina Barbosa Leite;

VI - A segunda via vertical passa a denominar-se de Rua dos Ipês;

VII - A terceira via vertical passa a denominar-se de Rua Morada do Sol.

§ 1º O croqui/mapa com a delimitação exata de cada via mencionada no caput deste artigo fica fazendo parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providenciar a sinalização das vias com placas indicativas, bem como a comunicação oficial das novas denominações aos órgãos competentes, inclusive empresa pública postal, concessionárias de energia elétrica, empresas de telefonia, provedores de internet, órgãos de cadastro imobiliário e demais entidades que mantenham registros de endereçamento urbano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Goianorte/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal

Goianorte-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dea74e-23062026133736**